

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.10 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.10.04.123.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2021

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, inscrito no CPF/MF. sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, data de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 de 05/01/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 21 DE JULHO DE 2021 AS 09H00MIN, no auditório do Prédio do Centro Cultural de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura/Eventual Aquisição de Material de Consumo, Material Permanente, Materiais de Construção e Derivados, destinados as atividades e demandas dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Manoel Urbano Estado do Acre, conformes especificações regras e Exigências contidas no Edital e seus anexos. OBS: O Item 217 do lote I não será exclusivo para ME/EPP, sendo assim poderão participar qualquer empresa pertencente ao ramo comercial, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, aplicando no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Legislações Aplicáveis. O presente Edital e seus anexos poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima citado das 07h00min às 13h00min, no período de 07/07/2021 a 21/07/2021 e no site do TCE/AC – Portal das Licitações, observadas as condições descritas no Edital e seus anexos.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 06 de julho de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, inscrito no CPF/MF. sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, data de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 de 05/01/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 20 DE JULHO DE 2021 AS 09H30MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE - (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), tendo como objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento de Material Consumo (Combustível e Derivados de Petróleo), destinados para Manutenção das Ações e Atividades das Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme discriminação, regras e exigências contidas no Edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11, Lei Complementar 147/2014 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, O presente Edital e seus anexos poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE.AC – Portal das Licitações, no período de 07/07/2021 a 20/07/2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMI-PRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO. PROGRAMACAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão de que trata o Decreto nº 059/2021.

1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário do cargo de bolsista, conforme as vagas constantes neste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município de Manoel Urbano.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 06 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.5 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.6 Esta Comissão será constituída por 05 membros da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

2. DO CARGO

2.1 Cargo: bolsista. Poderá concorrer à vaga de agente educador para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

Ter o ensino médio completo fornecido por instituição de ensino reconhecido pelos órgãos normativos ou Declaração do Órgão competente e ou que tenha experiência comprovada na área.

Ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas;

Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEMEC;

Ter afinidade com criança;

Ter no mínimo 18 anos

Ter exclusividade para o Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar de formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

2.2 Descrição Sumária do Cargo

2.3 Cargo: Agente Educador: desenvolver as propostas pedagógicas em consonância com os direcionamentos da Base Nacional Comum Curricular, bem como o Currículo Único de Referência do Estado do Acre. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o programa Caminho da Educação do Campo: Primeira Infância.

3. DAS VAGAS:

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 05 vagas para o cargo de Agente Educador do programa Caminho da Educação do campo: Primeira Infância. Seringal Livre-nos-Deus, no alto Rio Purus, BR-364, km 16 sentido Feijó, Ramal da Cigana, Seringal do Itaúba, baixo Purus, Seringal Samaúma Nova, alto Purus, seringal São Salvador, baixo Purus.

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93.

3.3 O candidato que não se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre. Não havendo compatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função, será desclassificado o candidato, a qualquer momento do Processo Seletivo.

3.5 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 A inobservância do disposto no subitem 3.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.9 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades.

4.1.1 A jornada do Bolsista Agente Educador será de 05 horas diárias podendo ser executada entre 07 horas e 17 horas.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 O valor da remuneração será de R\$600 (seiscentos reais).

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão: no período da manhã das 08h00min às 12h00min. No período da tarde das 14h00min às 17h00min dos dias 08 e 09 julho de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, na rua: Valério Caldas de Magalhães S/Nº Bairro Centro

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição disponível em anexo e na Secretaria Municipal de Educação.

b) no ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço) e comprovante de escolarização (Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio e declaração de formação continuada na área).

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no local constante, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1ª Etapa- Análise de currículo: 50% do total de pontos estabelecidos para o referido Seletivo.

2ª Etapa-Entrevista Escrita: realizada a partir de questões elaboradas pela comissão nomeada;

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise de currículo no dia 12 de julho e entrevista escrita, no dia 21, com questões dos seguintes conteúdos: a) LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) Da educação Infantil; b) BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Etapa da Educação Infantil; c) Conhecimento sobre a prática pedagógica, e análise da entrevista que será realizada pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia 22 de julho de 2021 na Secretaria Municipal de Educação na Rua Valério Caldas de Magalhães s/nº Bairro Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados:

		ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Parte I Análise de Currículo.	Experiência na Área da Educação (a cada 6 meses de Experiência – 5,0 ponto)		15
	Ensino superior		10
	Morar na comunidade		10
	Curso de Formação Continuada na área (1 ponto para cada 10h)		05
	Preencher os pré-requisitos estabelecido para o perfil de bolsista agente de educação (idade mínima, escolaridade)		10

Parte II Entrevista	Responde positivamente aos desafios pedagógicos colocados pelo Programa Caminho da Educação do Campo: primeira infância(As respostas dadas para as questões propostas no processo seletivo se aproximam ao máximo possível dos propósitos educacionais defendidos no Programa).	10
	Responde corretamente sobre LDB e BNCC	10
	Preenche os pré-requisitos estabelecidos para o perfil de Agente de Educação.	10
	Domínio da norma padrão da língua escrita (pontuação, ortografia)	10
	Pensamento e raciocínio lógico (coesão e coerência)	10
Total:		100

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido neste Edital.

8.1.1 O candidato que chegar atrasado para a entrevista ou não comparecer no dia agendado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente desclassificado.

9.3 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- possuir maior idade.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

10.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

- apresentar qualquer documento falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação;
- estiver ocupando cargo ou função com carga horária superior a 30 horas semanais, mesmo aqueles em que é permitida a acumulação.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local da inscrição, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação dar-se-á pelo período de 06(seis) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado).

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter nacionalidade brasileira;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4 A lotação dos candidatos selecionados será de competência exclusiva desta Secretaria pelo setor competente para este procedimento, conforme o interesse do sistema, nas localidades, unidades escolares e horários que atendam às necessidades deste órgão.

13. DO RESULTADO FINAL:

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos locais públicos, Diário Oficial do Acre e na página da internet do município, a partir de 02 de agosto de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Diário Oficial do Estado do Acre, nas emissoras de rádio a ser divulgado

14.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

14.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Manoel Urbano-Acre, 05 de julho 2021

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal de Manoel Urbano.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA EDUCADOR QUE ATUARÃO NO PROGRAMA: CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREAS RURAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF: RG:
Data De Nascimento:
Celular:
E-mail:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade:
Formação: Ensino Médio () Ensino Superior: ()
Pessoa com Deficiência: () Sim () Não
Localidade pretendida:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 005/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

BOLSISTA EDUCADOR

Nome:

Localidade Pretendida:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 005/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA EDUCADOR QUE ATUARÃO NO PROGRAMA: CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREAS RURAIS

Nº	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
01	Seringal Livre- nos- Deus (Alto Purus)	01
02	BR 364 Km 16 sentido Feijó- Ramal da Cigana	01
03	Seringal do Itaúba (Baixo Purus)	01
04	Samaúma Nova (Alto Purus)	01
05	Seringal São Salvador (Baixo Purus)	01

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021

Publicação do Edital	07/07/2021
Período de Inscrição	08 e 09/07/2021
Período para análise do currículo	12 /07/2021
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	14/07/2021
Período para Recurso	15 e 16/07/2021
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	21/07/2021
Análise da Entrevista	22/07/2021
Resultado Preliminar da entrevista	27/07/2021
Período para Recurso	28 e 29/07/2021
Resultado final do processo seletivo	02/08/2021

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, como Contratante e do outro lado a empresa D. Batista da Silva – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada e especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria pública, de natureza singular, incluindo diagnóstico dos problemas atuais da administração em relação à transparência pública, capacitação dos servidores, disponibilização de ferramenta de gestão de conteúdo “site governamental” e serviços correlatos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte e assistência técnica no portal institucional do município, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações, obrigatórias, inclusive dados do covid-19, vacinômetro, boletins epidemiológicos, cadastro para processos seletivos simplificados e concursos públicos, entre outros, para atender a lei de acesso à informação (lei 12.527/2011), a lei da transparência (LC 131/2009) e a lei de responsabilidade fiscal (LC 101/00), lei 13.460/17; além de atender as recomendações e resoluções emitidas pelo tribunal de contas do estado do acre, ministério público federal (MPF), ministério público estadual e outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021, ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO / PROJ/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração / CÓDIGO DA DESPESA – 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO - 01 - Recursos Próprio.

VALOR: Fica estipulado o valor total do contrato na ordem de R\$- 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) pago mensalmente no valor de R\$- 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), para a execução do objeto deste contrato, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pelo Contratante e Demétrios Batista da Silva – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.958, páginas nº 84/85 de 12/01/2021, com a seguinte composição: Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator: José Carvalho Veloso e Membro: Rita da Silva Gonçalves, que classificou pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por item, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, em favor da EMPRESA: D. BATISTA DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.690.011/0001-02, Inscrição Estadual sob o nº 01.041.624/001-94, com sede e foro na Rua Ouro Preto, nº 260, Bairro Vilagem Tridente, Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal senhor Demétrios Batista da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 11792039 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF.